



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 2018

Os vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nas leis que disciplina o Regimento interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1841/2018.

**EMENTA**

Modifique a redação do inciso III, do artigo 2º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar neste termos:

“Art. 2º(...)


III – Concluir a obra da edificação da sede própria no prazo máximo de 06 (seis) anos da data de publicação desta lei.


**JUSTIFICATIVA**

A Sociedade Filarmônica Pauferrense (SFP), “Antônio de Holanda Cavalcante “ é uma entidade sem fins lucrativos, que não pode assegurar ao poder público que terá condições de construir de imediato a sua sede, sendo necessário a concessão de um período mais elástico, para que viabilize a concretização do objetivo maior deste PL, que é proporcionar um espaço digno para que a SFP desenvolva as suas atividades.

Pau dos Ferros /RN, 06 de Novembro de 2018

  
Francisco de Assis Monteiro  
Vereador

  
Francisco Gutemberg Bessa de Assis  
Vereador

  
Eraldo Alves de Queiroz  
Vereador

